

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.705, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 12.000.254,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000.254,60 (Doze milhões e duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	450.000,00
141012060815288704 - SEDAP	01759000035	335041	1.250.000,00
161011236515118995 - SEDUC	01501000001	444042	6.418.983,78
161011236515118995 - SEDUC	01501000001	449051	279.802,57
171010412212978339 - SEFA	01500000001	319011	2.500.000,00
462021339215128421 - FCP	01500000001	339031	568.000,00
462021339215128421 - FCP	01500000001	339036	360.000,00
462021339215128421 - FCP	01500000001	339039	100.000,00
462021339215128421 - FCP	01500000001	339047	72.000,00
871010824515058860 - FEAS	01660000039	339039	1.468,25
TOTAL			12.000.254,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815288704 - SEDAP	01759000035	339039	1.250.000,00
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319016	6.698.786,35
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	2.500.000,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	150.000,00
462021339215128842 - FCP	01500000001	339031	550.000,00

462021339215128849 - FCP	01500000001	339031	550.000,00
871010824415052314 - FEAS	01660000039	339039	1.468,25
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	300.000,00
TOTAL			12.000.254,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE JUNHO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.251, de 04 de junho de 2025.

DOE Nº 36.252, DE 05/06/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**